

CONVITE Nº 05/2014

EMPRESA: SÓLIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO GALPÃO DA Av. Bernardo Sayão para ser utilizado como uma Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes de Entulho, localizada na Bacia da Estrada Nova.

DOCUMENTOS EM ANEXOS:

- 1) Memº nº 315/2014
- 2) Termo de Referencia para Adaptação e Reforma do Galpão da Av. Bernardo Sayão – URPV.
- 3) Planta de localização
- 4) Planta baixa – demolir e construir
- 5) Planta baixa – URPV e Planta de Cobertura –URPV
- 6) Corte 1- Corte 2- Corte 3 –URPV- Vista Frontal e Vista frontal Geral do Galpão.
- 7) Convite nº 05/2014-CPL/SESAN
- 8) Parecer nº 219/2014-NSEAJ/SESAN
- 9) ATA
- 10) Termo de Adjudicação
- 11) Parecer nº 338/2014-NSEAJ/SESAN
- 12) Termo de Homologação
- 13) Ordem de Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



Memo nº 315/2014 - SESAN/DRES

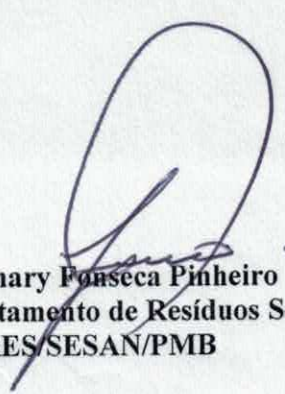
Belém, 20 de Agosto de 2014.

Do: Departamento de Resíduos Sólidos (DRES)

Ao: Gabinete do Secretário (GAB'S/SESAN)

Senhor Secretário, estamos encaminhando a V. Sr^a, Termo de Referencia para a contratação de Empresa especializada na execução de obra de engenharia para adaptação e reforma do Galpão da Av. Bernardo Sayão, para ser utilizado como uma Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes de Entulho (URPV), localizada na Bacia da Estrada Nova.

Atenciosamente;


Eng. Janary Fonseca Pinheiro
Diretor Departamento de Resíduos Sólidos
DRES/SESAN/PMB

 **BELEM**
Departamento de Resíduos Sólidos/DRES
Av. Alcindo Cacela, 2631 – Cremação
Fone/Fax:0(XX) – 3039-3560

Jim 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



**TERMO DE REFERENCIA PARA
ADAPTAÇÃO E REFORMA DO
GALPÃO DA AV. BERNARDO SAYÃO
(Unidade de Recebimento de Pequeno Volume
de Resíduos Inertes - URPV)**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1- O projeto para a adaptação e reforma do galpão da Av. Bernardo Sayão para ser utilizado como uma **Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes (URPV)** será um investimento importante para o Município de Belém pois, trará perspectivas de começar a resolver o problema histórico do lançamento indiscriminado de resíduos da construção civil e outros resíduos pela população e do trabalho clandestino de descarte de carroceiros e carrinheiros existentes. Nessa URPV, poderão ser recebidos volumes de até no máximo 2 m³, e os resíduos inertes tais como poda, pneus, bagulhos volumosos, etc., serão acondicionados em baias separadas e encaminhados para destinação final ambientalmente adequado.

1.2- O entulho reciclável (não misturado com os outros tipos de resíduos) será armazenado em baias específicas e posteriormente removido para fins de reciclagem, Os usuários dessas unidades serão a população em geral, os carroceiros e carrinheiros, essa unidade será estruturada para dar apoio ao sistema de limpeza urbana.

1.3- A coleta de entulhos e materiais inservíveis é uma atividade fundamental para evitar o depósito desses materiais em áreas inadequadas e seu lançamento às margens dos cursos d'água ou diretamente no leito destes. Observa-se, em geral, que o lançamento indiscriminado de entulho e materiais inservíveis em lotes, áreas vagas, vias e logradouros públicos, comprometem o sistema de drenagem e o escoamento das águas pluviais, servindo ainda como "atrativo" para outros tipos de resíduos (objetos de grande volume, resíduos orgânicos, etc.), desta forma pretende-se construir várias unidades, que serão implantadas estrategicamente em áreas com intensa descarga clandestina de entulho localizadas no município de Belém.

gi
[Signature]

[Signature]

2
dl



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



2- JUSTIFICATIVA

2.1- Nas últimas décadas, a preocupação com a sadia qualidade de vida vem sendo alvo de atenção especial dos governantes e da sociedade de modo geral. A geração de resíduos sólidos no Brasil é um grande problema enfrentado pelo poder público, principalmente no nível Municipal. Os serviços de limpeza e conservação urbana passaram por um grande processo de transformação incluindo metodologia de coleta, acondicionamento, transporte, destino final e a inclusão de novas técnicas de tratamento e reciclagem. É de grande importância abordar e conhecer questões que venham nos dar uma visão crítica com relação às problemáticas que envolvem a ocupação urbana e as interferências voltadas para as questões socioambientais, mais especificamente pela destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados pela população.

2.2- A constituição federal no **seu artigo 30, inciso V**, estabelece como competência municipal, organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, como é o caso dos serviços públicos de saneamento básico, incluindo os de limpeza pública, cabendo ainda aos municípios legislarem de maneira complementar e supletiva, instituindo instrumentos legais que disciplinem os serviços de limpeza pública, assim como, o seu planejamento. Desta forma e priorizando atender o que institui a **Lei 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos** sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como, sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, a construção e implantação de unidades de recebimento de pequenos volumes, irá contribuir de forma significativa com os problemas ambientais provocados pelo descarte aleatório e clandestino de entulhos e materiais inservíveis em vias e logradouros público de nossa capital.

3- OBJETO: O presente Termo de Referencia tem como objetivo a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, para Adaptação e Reforma do Galpão

gi
3
dn



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



localizado na Av. Bernardo Sayão nº 156 – Bairro Jurunas, para ser utilizado como uma Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes de Resíduos (URPV).

3.1- O projeto para a adaptação e reforma do galpão da Av. Bernardo Sayão para ser utilizado como uma **Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes (URPV)** será um investimento importante para o Município de Belém, pois, trará condições e perspectivas de resolver o problema histórico do lançamento indiscriminado de resíduos da construção civil e outros resíduos pela população e do trabalho clandestino de descarte de carroceiros e carrinheiros existentes na área de influência do Galpão, que poderão ser recebidos volumes de até 2 m³ por usuário, os resíduos inertes tais como poda, pneus, bagulhos volumosos, carroço de açaí etc., serão destinados e acondicionados em baias separadas e encaminhados para destinação final ambientalmente adequada.

3.2- Valor para a adaptação e reforma: R\$ **148.913,07** – (**Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais e Sete Centavos**), conforme Planilha Orçamentária em anexo, contendo especificações dos serviços.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1- NORMAS TÉCNICAS - Passam a fazer parte integrante das presentes especificações, as Leis, Normas e Disposições em vigor no território brasileiro:

- a) Decreto **52.147** de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos;
- b) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**, onde para execução de serviços destacam-se em especial:
 - b1)** NB 1 para execução de obras em concreto armado;
 - b2)** NB 51 e NB 20 para execução de fundações;

Grm
Carv
dn
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



05 - FISCALIZAÇÃO

Cabe aos técnicos da contratante (**Engenheiros e Arquitetos**), a supervisão e fiscalização dos serviços contratados. Tal fiscalização não desobriga a contratada de sua total responsabilidade pelos prazos, construção, mão de obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

06 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- As empresas interessadas em participar desta licitação ficam obrigadas a inspecionar o local onde será realizada a referida adaptação e reforma antes de apresentarem suas propostas, para que possam verificar a situação real dos serviços a serem executados, observando suas particularidades. Contato: Departamento de Resíduos Sólidos – Fone: (91) 3283-6281 – Engº Janary Fonseca Pinheiro – Diretor.

6.2- Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou nas peças gráficas sem autorização da fiscalização, após a verificação da estrita necessidade da alteração proposta. A autorização só terá validade quando confirmada por escrito.

6.3- É expressamente vedada a manutenção de qualquer material não especificado, bem como todo aquele que eventualmente venha a ser rejeitado pela fiscalização.

6.4- Em caso de divergências entre os desenhos e as presentes especificações, será consultada a fiscalização a quem caberá esclarecer as dúvidas surgidas.

6.5- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as exigências dos projetos e das especificações técnicas, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.

6.6- Fica perfeitamente claro que qualquer detalhe ou serviço, constante do projeto, e que não for projeto destas especificações, deverá ser considerado pela contratada em sua proposta, pois será a única responsável pelas despesas de sua execução.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- The name "Janary" written above initials.
- A signature on the right with the number "5" below it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



6.7- Eventuais modificações nos projetos e especificações, só serão admitidas quando aprovadas pela fiscalização.

07 – CABE A CONTRATADA

7.1- Fornecimento de material, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, registros do contrato assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra.

7.2- Certificar-se de que todo material a ser aplicado na obra, tenha a prévia aprovação da fiscalização, sendo que a troca de qualquer material indicado por outro “equivalente ou similar” só será feita com autorização da fiscalização.

7.3- Aprovação do projeto nos órgãos competentes, obtendo-se as licenças necessárias para a execução e término da obra, bem como a obtenção do HABITE-SE respectivo.

7.4- Responder por todas as obrigações trabalhistas, de previdência social, seguro e acidentes de trabalho, de acordo com a legislação em vigor.

7.5- Adotar todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, inclusive fornecendo equipamento de proteção individual (EPI), observando as recomendações de segurança aplicáveis por leis federais, estaduais ou municipais, tendo responsabilidade civil e/ou criminal em virtude de danos corporais e/ou materiais decorrentes da execução das obras aqui contratadas.

7.6- Manter na obra um diário, no qual anotará todas as ocorrências, instruções da contratante e as condições atmosféricas.

7.7- Executar permanentemente a limpeza da obra com vista a evitar a acumulação de resto de materiais no canteiro de obras. Todo entulho deverá ser retirado e transportado para o Aurá com distância média de transporte não superior a 20 km.

gm

Quej *gm* *6*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



7.8- Todas as ferramentas e equipamentos ou maquinários necessários à execução dos serviços deverão ser mantidos na obra até sua conclusão.

8- CABE A CONTRATANTE

8.1- Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

8.2- Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços;

8.3- Determinar através da **SESAN/DRES**, as prioridades dos serviços a serem executados;

8.4- Efetuar o pagamento a Contratada mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN).

09- VIGENCIA

9.1- O Prazo de vigência será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem dos Serviços.

10- RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Piso;

10.2- Construção de rampa em concreto armado para acesso e despejo de resíduos;

10.3- Baías para acondicionamento de resíduos;

10.4- Instalações Elétricas

10.5- Instalações Hidrosanitária

Gris

Georgi *97* *[Signature]*
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



11 - LEGALIZAÇÃO DA OBRA

11.1- A Contratada deverá obter as licenças necessárias para a execução e término da obra, inclusive o respectivo habite-se.

11.2- Será de responsabilidade da **contratada** o pagamento de todas as multas, oriundas sob sua responsabilidade bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

12 - CONCRETO ARMADO – FCK: 35 MPA

O concreto a ser utilizado deverá apresentar **Resistência característica a compressão** da ordem de 35 mpa, podendo ser utilizado ou preparado manualmente, desde que haja controle de traços utilizados, garantindo assim a qualidade do concreto usado nos elementos estruturais.

13 - ENTREGA DA OBRA

13.1 - Todo entulho deverá ser definitivamente retirado e transportado para o Aurá com distância média de transporte não superior a 20 km.

13.2 - Todos os pisos e revestimentos existentes devem ser limpos com produto apropriado, retirando-se toda a poeira ou qualquer outro tipo de impureza.

13.3 - A obra será entregue em perfeitas condições de limpeza e conservação devendo apresentar boas condições para implantação do objeto licitado.

Grm

Orlando
Orlando Gonçalves Gomes
Mestre Técnico em Saneamento
CRO nº 06200616

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Item	Descrição	Unid.	Pço Unit. (R\$)	Quant.	Total (R\$)
1	PISO				
1.1	Armação em tela de aço soldada nervurada, aço CA60, 4.2mm malha 10x10.	Kg	6,23	300	1.869,00
1.2	Tela de aço soldada nervurada aço CA 60, 4.2MM, malha 10x10.	M²	14,20	1300	18.460,00
1.3	Junta de dilatação para impermeabilização, com selante elasticoa base polieretano, dimensões 1x1cm	M	20,56	832	17.105,92
1.4	Concreto usinado bombeado FCK 35 Mpa,	M³	666,45	86,40	57.581,28
2	RAMPA				
2.1	Laje pré moldada p/ piso, sobrecarga 200kg/m², vãos até 3,50m	M²	65,01	185	12.026,85
2.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas (vigas e pilares)	M³	69,94	10	699,40
2.3	Concreto não estrutural, consumo 150 kg/m³	M³	292,12	10	2.921,20
2.4	Armação aco CA 50, dim. 3/8 - fornecimento/ corte (perda de 10%)/ dobra/ colocação	Kg	6,36	800	5.088,00
2.5	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e: 3cm	M³	27,80	185	5.143,00
2.6	Escoramento de laje pré-moldada	M³	19,81	185	3.664,85
2.7	Forma tabuas madeira p/ pecas de concreto arm, incl montagem e desmontagem.	M³	39,45	220	8.679,00
3	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
3.1	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm(3/4") - fornecimento e instalação	m	5,20	773,60	4.022,72
3.2	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	Und	48,15	12	577,80
3.3	Cabo cobre Isol. Pvc 450/750v 2,5 mm2	m	2,49	436	1.085,64
3.4	Cabo cobre Isol. Pvc 450/750v 4.0 mm2	m	3,68	522,60	1.923,17
3.5	Quadro de distribuição de energia de embuti, em chapa metálica, para 24 disjuntores	Und	641,69	1	641,69
3.6	Lâmpada mista de 250w - fornecimento e instalação	Und	24,08	14	337,12
3.7	Lâmpada fluorescente 20w - fornecimento e instalação	Und	6,78	3	20,34
3.8	Luminária Pendente	Und	93,59	14	1.310,26
4	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
4.1	Tubulação em PVC c/ conexões p/ esgoto DN 100mm	m	33,47	165	5.522,55
4.2	Curva pvc curta 90° esgoto 100mm - fornecimento e instalação	und	19,44	12	233,28
CUSTO TOTAL					148.913,07

Fonte: SINAPI

Orlando Gouveia Gomes
Mestre / Técnico em Obras Civis
CPF nº 02300616